



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

LEI Nº DE DE DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PLANO
PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2022/2025 - LEI
Nº 2.839 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os quadros Cenário da Receita e Consolidação dos Programas e Ações de Governo, constantes do Plano Plurianual para os Exercícios de 2022/2025, em cumprimento ao § 1º do Artigo 8º da Lei nº 2.839 de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal